



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 535/87

"Autoriza assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos o Convênio firmado entre a Prefeitura e a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA objetivando a captação de água de nascente na Agrovila "D. Antonina de Almeida Neves".

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o referido Convênio em anexo celebrado "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

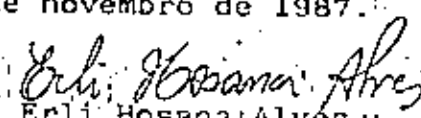
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 1987.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 1987.


Erli Hosana Alves

Secretária Municipal